

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 9.524/2018

"ALTERA	COI	MISSÃ	0	ESPI	CIA	L	DE	
COORDENAÇÃO,				FISCALIZAÇÃO,				
ACOMPANHAMENTO			E	-	APOIO		À	
ORGANIZA	ÇÃO	DOS	EVEN	TOS	DO	VER	ÃO	
2017/2018	,,							

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a comissão de coordenação, fiscalização, acompanhamento e apoio à organização dos eventos do Verão 2017/2018, a serem realizados nos meses de dezembro de 2017, janeiro e fevereiro de 2018, composta pelos seguintes membros:

Coordenação Geral

Domingas dos Santos Dealdina

Coordenação de fiscalização, acompanhamento e apoio

Camila de Barros Franco
Edivaldo da Silva Clarindo
Edileia Mota Mildeberg da Silva
Francyberg Mota Ribeiro
Jessica Alves Cassini
João Tadeu Fidelis
Luciana Rosa Santos
Marcelle de Melo Soares
Marcos Costa Oliveira
Zenedir Conceição Nascimento

Coordenação de Segurança

Cilmar Quartezani Faria

Coordenação de Infraestrutura

José Carlos do Valle Araujo de Barros

Coordenação de Saúde

Eduardo Ribeiro Morais

Coordenação de Ação Social Marinalva Broedel Machado de Almedia





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

continuação do Decreto Municipal nº. 9.524/2018.

Art. 2 º. São atribuições da Comissão coordenar, fiscalizar e acompanhar a organização dos eventos inseridos no Programa Oficial do Verão, e orientar as Secretarias Municipais sobre as ações de apoio às atividades necessárias ao bom andamento dos trabalhos.

Art. 3º. Os componentes desta comissão perceberão bonificação conforme artigo 190 da Lei Complementar nº. 088/2014, ressalvadas as exceções contidas no artigo 48 da Lei Complementar nº. 073/2013 e §4º, artigo 39 da Constituição Federal.

Art. 4º. A referida Comissão executará atividades de natureza eventual, no período entre outubro de 2017 a março de 2013.

Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data da sua

publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezoito (2018).

DANIEL SANTANA BARBOSA

Prefeito Municipal

